



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2578

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464, de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 15.780.000,00** (quinze milhões e setecentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		FICH A	R\$
02.02.01 – ASSESSORIA DE GOVERNO			
04.122.7006.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	19	145.000,00
04.122.7006.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	20	15.000,00
02.03.01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
04.122.7009.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	34	280.000,00
04.122.7009.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	35	20.000,00
02.05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.121.7010.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	60	90.000,00
02.06.01 - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.7011.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	71	45.000,00
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.605.7012.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	127	40.000,00
02.09.03 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.2003.2028-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	174	900.000,00
02.09.05 - FUNDO DES. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB			
12.361.2003.2030-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	191	550.000,00
12.361.2007.2057-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	198	5.250.000,00
12.361.2007.2057-3.1.90.13	Obrigações Patronais	199	1.500.000,00
12.361.2008.2036-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	201	470.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.10.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

10.301.2009.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	219	3.500.000,00
10.301.2009.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	220	1.010.000,00

02.11.01 - DIVISÃO DE TURISMO

23.695.6002.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	394	90.000,00
23.695.6002.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	25.000,00

02.12.01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

27.812.3002.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	420	130.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	------------

02.13.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.4002.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	430	420.000,00
08.244.4002.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	431	105.000,00

02.13.06 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4001.2076-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	493	5.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	----------

02.14.01 - OBRAS E ENGENHARIA

15.451.5001.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	548	140.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	------------

02.15.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.5002.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	571	470.000,00
15.451.5002.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	572	125.000,00

02.16.01 - HABITAÇÃO

16.122.8004.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	626	25.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	-----------

02.17.01 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

23.691.6004.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	637	65.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	-----------

02.18.01 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.8001.2044-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	657	290.000,00
06.181.8001.2044-3.1.90.13	Obrigações Patronais	658	45.000,00

02.22.01 - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.242.8005.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	693	25.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	-----------

02.23.01 - LICITAÇÕES E COMPRAS

04.122.7014.2084-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	716	5.000,00
----------------------------	-------------------------------------	-----	----------

TOTAL DOS CRÉDITOS..... 15.780.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 15.780.000,00** (quinze milhões e setecentos e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

FICHA	FUNC. PROGRAM.	CAT.ELEM.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	04.122.7002.2003	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	60.000,00
2	04.122.7002.2003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
13	08.244.7002.2065	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	35.000,00
14	08.244.7002.2065	3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00
28	06.182.7006.2080	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	6.000,00
29	06.182.7006.2080	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
32	04.122.7009.2003	3.1.90.01	Aposentadorias, Res.Remun.	85.000,00
42	04.122.7009.2003	3.3.90.46	Auxilio Alimentação	841.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

43	04.122.7009.2003	3.3.90.49	Auxilio Transporte	500.000,00
53	03.092.7004.2005	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	140.000,00
54	03.092.7004.2005	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
72	04.129.7011.2003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
87	18.542.6001.2003	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	40.000,00
128	20.605.7012.2003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
142	12.365.1003.1003	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
144	12.365.2002.2025	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	390.000,00
145	12.365.2002.2025	3.1.90.13	Obrigações Patronais	440.000,00
154	12.365.2001.2027	3.1.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ	850.000,00
167	12.367.2001.2038	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	40.000,00
168	12.367.2001.2038	3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00
169	12.306.2003.2029	3.3.90.30	Material de Consumo	1.800.000,00
173	12.361.1027.1027	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.300.000,00
175	12.361.2003.2028	3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
176	12.361.2003.2028	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trab.	30.000,00
193	12.366.2003.2031	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	57.000,00
194	12.366.2003.2031	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
202	12.361.2008.2036	3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
212	12.365.2007.2054	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determ.	90.000,00
213	12.365.2007.2054	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	110.000,00
214	12.365.2007.2054	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
215	12.367.2007.2057	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	50.000,00
216	12.367.2007.2057	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
249	10.301.1001.2018	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	210.000,00
250	10.301.1001.2018	3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00
256	10.301.1001.2018	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ	400.000,00
267	10.301.1001.2023	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	180.000,00
275	10.301.1001.2069	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	29.000,00
276	10.301.1001.2069	3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
290	10.301.1002.2024	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	40.000,00
291	10.301.1002.2024	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
305	10.301.1002.2071	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	510.000,00
306	10.301.1002.2071	3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00
317	10.302.1002.2019	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	40.000,00
318	10.302.1002.2019	3.1.90.13	Obrigações Patronais	930.000,00
339	10.304.1001.2021	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	210.000,00
340	10.304.1001.2021	3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00
350	10.304.1001.2067	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	24.000,00
351	10.304.1001.2067	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
362	10.304.1001.2068	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	20.000,00
363	10.304.1001.2068	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	34.000,00
365	10.304.1001.2068	3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00
376	10.305.1001.2022	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
383	10.305.1001.2066	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
399	23.695.6002.2003	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ	685.000,00
707	23.695.6002.2003	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.100.000,00
403	13.392.3001.2003	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal	130.000,00
404	13.392.3001.2003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00

[Handwritten signature]